



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.530, de 05 de abril de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a instalação e manutenção de Unidades Policiais, da Polícia Civil, em imóvel cedido ou alugado pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.530/2006:

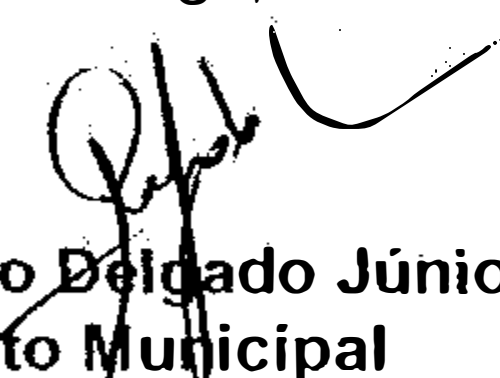
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 36.763, de 12 de maio de 1993, alterado pelo Decreto Estadual nº 40.207, de 21 de julho de 1995, tendo por objeto a instalação e manutenção de Unidades Policiais, da Polícia Civil, em imóveis cedidos ou alugados pelo Município.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias à Execução do Convênio referido no artigo anterior.

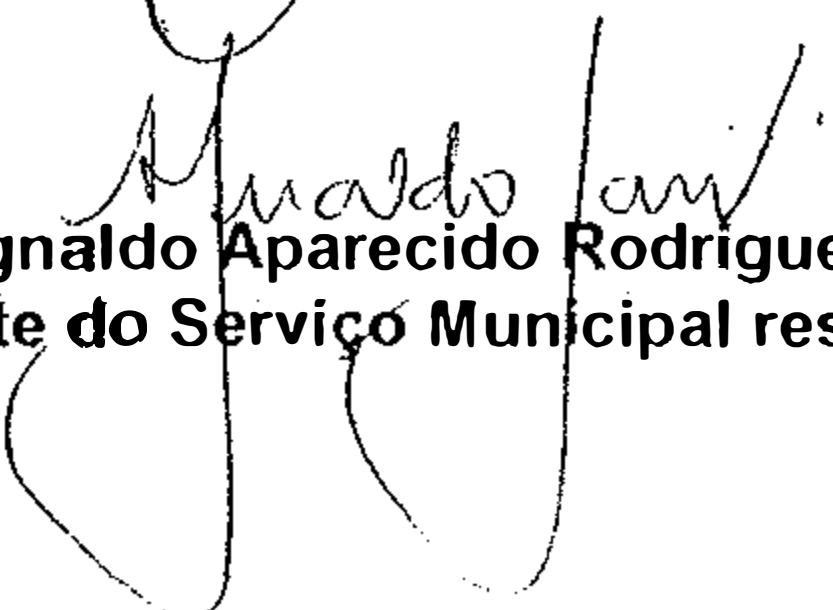
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios, suplementados, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de abril de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão